



GABINETE DO PREFEITO
PROJETO DE LEI 0 1 de de fevereiro de 2003

“ DISPÕE SOBRE A DESTINAÇÃO DE RECURSOS DOS ORÇAMENTOS DO MUNICÍPIO A PESSOAS FÍSICA OU JURÍDICAS, SEM FINS LUCRATIVOS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PAULO AFONSO, ESTADO DA BAHIA,

Faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica autorizada, para fins do disposto no art. 26, da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000, a destinação de recursos dos orçamentos do Município, relativos aos exercícios de 2003 e 2004, a pessoas físicas ou pessoas jurídicas de direito privado, sem fins lucrativos, visando a prestação de serviços essenciais de Educação, Cultura, Desporto, Saúde, Assistência Social, Justiça, Meio Ambiente, Ciência, e Tecnologia, Segurança Pública, Desenvolvimento Econômico, Agricultura, Pecuária, Piscicultura, Caprinocultura e Extrativismo e outras áreas caracterizadas como de interesse público para o Município.

Art. 2º - A destinação de recursos para, direta ou indiretamente, cobrir necessidades de pessoas físicas, ficará condicionada a aferição da condição do pretenso beneficiado, pela Secretaria de Assistência Social, mediante a utilização de levantamento cadastral e critérios definidos em regulamento editado pelo Poder Executivo.

Parágrafo Único - A regulamentação de que trata o “caput” deste artigo, deverá ser promovida no prazo máximo de 90 (noventa) dias, a contar da data de publicação desta Lei.

Art. 3º - Ficam ratificadas as despesas com subvenções sociais, auxílios ou contribuições a entidades privadas, sem fins lucrativos, e a pessoas físicas, pendentes de prévia autorização, efetuadas no exercício de 2002, na forma da legislação então vigente, pelos órgãos e entidades da Administração Pública Municipal.

Art. 4º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º - Revogadas as disposições em contrário.

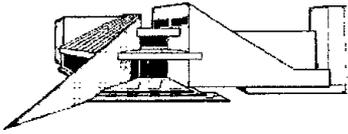
Gabinete do Prefeito, em 10 de fevereiro de 2003

Paulo Barbosa de Deus
Prefeito Municipal

Salésio Siebert
Chefe de Gabinete

ATESTO O RECEBIMENTO PROT Nº 21103
EM, 12, Fevereiro, DE 2003...
VERALÚCIA MOTA CARDEAL P. GOMES
COORDENADOR LEGISLATIVO

APROVADO (A) NA SESSÃO Nº 1325
DE 11.03.2003 POR 09 (nove).....
VOTOS CONTRA 04 (quatro).....
MESA DA C.M./PA/11.03.2003.
PRESIDENTE



CÂMARA MUNICIPAL DE PAULO AFONSO
- Estado da Bahia -

Av. Apolônio Sales s/n - Fone: (0--75) 281 3082 - E-mail: camara@fallnet.com.br

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL.

PARECER Nº 001/2003

Senhor Presidente e demais Vereadores,

Foi remetido para Comissão de Constituição, Justiça e Redação Final, o Projeto de Lei 001/2003, que DISPÕE SOBRE A DESTINAÇÃO DE RECURSOS DOS ORÇAMENTOS DO MUNICÍPIO A PESSOAS FÍSICAS E JURÍDICAS SEM FINS LUCRATIVOS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS, que concede autorização ao Executivo para destinar recursos dos orçamentos, visando o desenvolvimento de diversas atividades implementadas em parceria com a iniciativa privada, quer pessoas físicas, quer pessoas jurídicas.

O Projeto foi elaborado atendendo a técnica legislativa adotada nesta Casa, a matéria tratada é de competência deste Poder, nada impedindo a sua tramitação.

A autorização solicitada é de vital importância para o desenvolvimento do nosso Município, que a cada dia desenvolve novas atividades em parceria com os Municípios. A Secretaria de Assistência Social tem a necessidade de atender de imediato pessoas físicas carentes que buscam a realização de exames médicos oftalmológicos, aviamento de receitas médicas e concessão de outros benefícios sempre condicionados a aferição da condição econômica do beneficiário e levantamento cadastral para acompanhamento.

Negar a autorização solicitada é ir de encontro ao trabalho social desenvolvido na atual administração.

Assim, somos de parecer que o presente projeto seja aprovado.

Salas das Comissões, 10 de março de 2003.

~~Voto contra o Relatório~~
~~José Ivaldo de Brito - Presidente~~

Antônio Alexandre dos Santos - Relator

Ivanete Avelino Bento - Membro

ATESTO O RECEBIMENTO PROT Nº 126/2003
EM, 14 de março DE 2003...
..... Veralúcia
VERALÚCIA MOTA CARDEAL P. GOMES



Câmara Municipal de Paulo Afonso - Estado da Bahia -

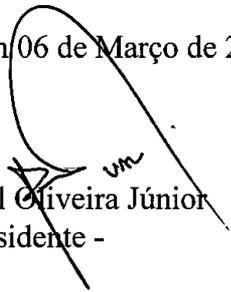
- COMISSÃO DE ORÇAMENTO FISCALIZAÇÃO E CONTAS -

P A R E C E R N.º 01 /2003

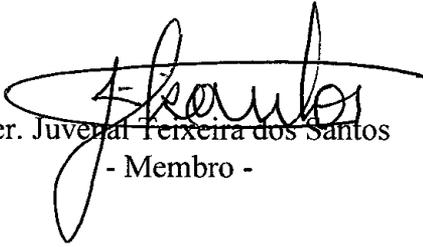
Ao Projeto de Lei nº 001/2003.

Após análise do Projeto de Lei nº 001/2003, de 10 de Fevereiro de 2003, que dispõe sobre a destinação de recursos dos orçamentos do município a pessoas físicas ou jurídicas, seus fins lucrativos e dá outras providências; de autoria do Chefe do Executivo Municipal, optamos pelo parecer Favorável a aprovação do mesmo.

Sala das Sessões, em 06 de Março de 2003.


Ver. Demival Oliveira Júnior
- Presidente -

Ver. Regivaldo Coriolano da Silva
- Relator -


Ver. Juvenal Teixeira dos Santos
- Membro -

ATESTO O RECEBIMENTO PROT Nº 136/2003.
EM, 10...1...março.....DE 2003...
.....
VERALÚCIA MOTA CARDEAL P. GOMES

CÂMARA MUNICIPAL DE PAULO AFONSO

- Estado da Bahia -

Av. Apolônio Sales, S/N - Fone/Fax: (0xx75) 281-3082 - CGC: 14.385.561/0001-60
Home Page: www.fallnet.com.br - e-mail: câmara@fallnet.com.br

Comissão de Direitos Humanos e Meio Ambiente

Parecer nº 001 /2003

A Comissão de Direitos Humanos e Meio Ambiente, após análise do Projeto de Lei nº 01/2003 de autoria do chefe do executivo, opta favorável à sua tramitação e aceitação por esta Casa Legislativa, uma vez que entende como justa a contribuição social, que o referido projeto pretende atingir. Projeto de Lei nº 02/2003 de autoria do Ver. Regivaldo Coriolano, opina favoravelmente à sua tramitação e aceitação do plenário, por entender que a medida de prevenção tem um verdadeiro alcance social.

Voto: A Comissão posiciona-se favorável à aprovação dos projetos em pauta.

Sala das sessões, 07 de março de 2003.

Ver. Arnaldo Aderino Conceição
- Presidente -

José Gomes de Araújo
Ver. José Gomes de Araújo
- Relator -

Ver. Dinivaldo Diniz de Carvalho Ferraz
- Membro -

ATESTO O RECEBIMENTO PROT Nº 35/2003.
EM, 10 de Março DE 2003...
.....
SERALÚCIA MOTA CARDEAL P. GOMES